



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.856/2002

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Júlio Toledo, 916, Bairro Bom Jesus, em Itapeçerica-MG, de propriedade da Sra. Lindalva Duarte Alves Dias.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Júlio Toledo, 916, Bairro Bom Jesus, contendo uma casa de morada de número 916, de propriedade da Sra. Lindalva Duarte Alves Dias, com área total de terreno de 267,00m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados).


Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nº s 30 e 30-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 30 – situado à Rua Júlio Toledo, contendo uma casa de morada de número 916, e o lote com a área de 199,00m² (cento e noventa e nove metros quadrados), confrontando pela frente com a dita rua numa extensão de 7,00mts., pela esquerda com o lote 29 numa extensão de 20,50 mts., pelos fundos com a Av. Ministro Gabriel Passos numa extensão de 17,00mts., pela direita parte de um canto da divisa da referida rua com o lote 30-A e segue dividindo com este numa extensão de 8,00mts.; volve à esquerda dividindo com o mesmo numa extensão de 8,50mts.; volve à direita dividindo com a área verde do loteamento Toledo numa extensão de 6,00 mts. até a Av. Ministro Gabriel Passos.

Lote nº 30-A – Situado à Rua Júlio Toledo com a área total de terreno de 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados), confrontando pela frente com a dita rua numa extensão de 8,50mts., pela esquerda com o lote 30 numa extensão de 8,00mts., pela direita com a área verde do Loteamento Toledo numa extensão de 8,00mts., e pelos fundos com o lote 30 numa extensão de 8,50mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 14 de junho de 2002



Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal